

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 7/2006 de 3 de Janeiro de 2006

1 – Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do regulamento do concurso de habilitação ao grau de consultor e de provimento na categoria de chefe de serviço da carreira médica hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2 de Dezembro de 2005, se encontra aberto pelo prazo de vinte dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral para provimento de uma vaga **de chefe de serviço de imuno-hemoterapia** da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 – Prazo de validade - o concurso destina-se ao provimento da vaga enunciada caducando com o respectivo provimento.

3 – Local de trabalho – no Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

4 – Vencimento – o vencimento é o constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 73/91, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 198/97, de 2 de Agosto e 19/99, de 27 de Janeiro.

5 – Requisitos de admissão – gerais e especiais:

5.1 – São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa ;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata ;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 – São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de consultor na área de imuno-hemoterapia ;
- b) Ter a categoria de assistente graduado de imuno-hemoterapia há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

6 – Apresentação de candidaturas:

6.1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, e entregues pessoalmente na secção de pessoal, Canada do Barreiro, 9700-856 Angra do Heroísmo, durante as horas normais de expediente, até ao término do prazo estabelecido, ou enviadas pelo correio, com registo e aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo legal desde que tenham sido expedidas até ao termo do prazo fixado.

6.2 – Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal código e respectiva repartição de finanças);
- b) Categoria e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento.

6.3 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7 – Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de imuno-hemoterapia;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de há, pelo menos, três anos, para médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 – A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior implica a não admissão do candidato ao concurso.

8 – O método de selecção a utilizar no concurso é uma prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, conforme determina o n.º 58 da secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 – Constituição do júri:

Presidente: Dr. Rui Alberto Almeida Farto, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

Vogais

efectivos: Dra. Maria João Marques Diniz, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de S. José, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Dra. Marlene Barbosa Silva Ferreira Cruz, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital S. Francisco Xavier;

Dra. Deonilde Silva Rodrigues Espírito Santo, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Dona Estefânia;

Dr. Carlos Manuel Barra Falcão, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Garcia da Orta.

Vogais

suplentes: Dr. Manuel Chirley Matos Chaves, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Egas Moniz;

Dra. Ana Maria Vieira Morgado Carvalho Alegria, chefe de serviço de imuno-hemoterapia da Maternidade Dr. Alfredo da Costa.

20 de Dezembro de 2005. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.